

PROJETO DE LEI Nº 025/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR 01 (UM) ESTAGIÁRIO,
CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, EM
CARÁTER EMERGENCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Estagiário, por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, homologado pelo Edital 04/2022, para atuar na Divisão de TI, conforme determinado no Art. 2º desta lei, amparado na Lei nº 390, de 05 de março de 2009, para cumprirem carga horária de até 30 horas semanais.
Parágrafo único - A contratação prevista neste artigo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses com possibilidade de até três prorrogações por igual período, não podendo ultrapassar dois anos de estágio, bem como com a possibilidade de rescisão antecipada se necessário.

Art. 2º O Estagiário atuará:

I - Na Divisão de TI:

Quantidade	Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento
01	Estagiário	Idade mínima de 16 anos Instrução: cursando Ensino Superior na área de Administração	Até 30 horas semanais	R\$ 1.260,00 - Bolsa Auxílio R\$ 39,64 - Auxílio transporte

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
13 de março de 2024.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado visando à contratação de 01 (um) Estagiário, cursando ensino superior em Administração, para atuar junto à Divisão de TI. Justifica-se a contratação pela necessidade da ampliação de colaboradores junto ao setor, visto que no momento apenas três servidores são responsáveis por todo o suporte de Tecnologia da Informação de toda a Prefeitura Municipal, que inclui não apenas os setores administrativos da Sede, como todas as Secretarias, postos de saúde, escolas, e outros locais de atendimento.

A contratação será efetivada mediante Processo Seletivo Público para seleção de Estagiários nº 02/2022, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 04/2022, conforme a cópia anexa.

Também segue, em anexo, o estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicito que este Projeto de Lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possa ser viabilizada a contratação do Estagiário.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
13 de março de 2024.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal